



Processo nº:	63.378-0/2023
Interessado:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto:	Atualiza o Anexo Único da Resolução Normativa nº 19/2021-TP
Relator Nato:	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento:	7-12-2023 – Plenário Presencial (Extraordinária - Por Videoconferência)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2023 – PP

Atualiza o Anexo Único da Resolução Normativa nº 19/2021-TP.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, c/c artigos 11, V, e 296, III, “a”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021-TP;

CONSIDERANDO a concessão da gratificação temporária pelo exercício de atividades especiais de supervisão e coordenação (GTAE), nos termos dos artigos 2º, § 3º, e 3º, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 10.345, de 2 de dezembro de 2015; e,

CONSIDERANDO as recentes reestruturações da área técnica do TCE-MT promovida após a publicação da referida Lei, especialmente por meio da Resolução Normativa nº 13/2021-TP, bem como a atualização regimental realizada por meio da Emenda Regimental 2/2023, que alteraram alguns tipos de atividades especiais e as subseqüentes distribuições pelas unidades técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo Único da Resolução Normativa nº 19/2021-TP, que regulamenta a concessão da gratificação temporária pelo exercício de atividades especiais de supervisão e coordenação (GTAE), criado pela Lei Estadual nº 10.345, de 2 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O anexo mencionado nesta Resolução Normativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação-Legislação do TCE-Resoluções Normativas.



Participaram da deliberação os Excelentíssimos Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 7 de dezembro de 2023.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas